



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO N.º 122/2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 15/2020 de 17 de Março de 2020 que declara
Situação de Emergência no Município de Serrana, para a Contingência e Mitigação da
Pandemia decorrente do Coronavírus – COVID 19;

Considerando Ofício SAF nº 224/2020, da Secretária Municipal de
Administração e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41,
inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de R\$ 29.244,00 (vinte
e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais), conforme Decreto nº 15/2020, de 17 de
março de 2020 que dispõe sobre Situação de Emergência no Município de Serrana e
dotações orçamentárias constantes no Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 10/12/2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

11 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

MARIA JOSÉ JURI

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves n° 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP

www.serrana.sp.gov.br – E-mail: majo@serrana.sp.gov.br

Tel/Fax: (16) 3987.9244

Ofício SAF 224/2020

Serrana, 11 de Dezembro de 2020.

Ilmo. Sr.
VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste solicitar providências quanto às **suplementações orçamentárias por crédito extraordinário**, baseado na Lei n°. 4320/64, art. 41, Inciso III, perfazendo o montante de **R\$ 29.244,00** (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais), retroagindo seus efeitos a 10 de Dezembro de 2020, conforme relatório em anexo.

MARIA JOSÉ JURI

SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Recebido em 11/12/2020
Assessoria de Negócios Jurídicos
e Secretaria Geral

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 10/12/2020 até 11/12/2020

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA													
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE													
Unidade: 8 - DIVISÃO ATENDIMENTO CLINICO C/ REC. SUS													
381	Decreto 000122/20	001955/19	Extraordinário	10/12/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	3.620,00	550	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
381	Decreto 000122/20	001955/19	Extraordinário	10/12/20	2	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	5.324,00	562	2.029	3.3.90.36.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
381	Decreto 000122/20	001955/19	Extraordinário	10/12/20	3	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	20.000,00	547	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
384	Decreto 000122/20	001955/19	Extraordinário	10/12/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	300,00	547	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0312 (0312) - CORONAVIRUS C	600382 - CORONAVÍRUS COVID 19
Total da unidade:								29.244,00					
Total do órgão:								29.244,00					
Total da entidade:								29.244,00					

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	29.244,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	29.244,00


 Maria José Juri
 Secretária Adm. e Finanças